



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO: COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGOVTIC

NORMATIVO: Resolução CSJT nº 292/21 e Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 23/2022

DOCUMENTAÇÃO NO PROCESSO SEI nº [6000334/2022-90](#)

### REGISTRO DE REUNIÃO

Local	Data	Hora	Sequência
Videoconferência	11.04.2022	17h-00h	3ª Reunião

#### PRESENCAS - COMITÊ

Juiz Firmo Ferreira Leal Neto	Juiz Auxiliar da Presidência do CSJT - Presidente
Juiz Fabiano de Abreu Pfeilsticker	Coordenador Nacional Executivo do PJe (CNE PJe)
Carolina da Silva Ferreira	Secretária-Geral do CSJT - Coordenadora
Luiz Antônio Mendes Garcia	Secretário de TIC do CSJT
Fabiano de Andrade Lima	Secretário de TIC do TST
Alexandre Neto Pimentel	Assessor da Presidência do TST (ausente)
Alexandre Rosa Camy	Secretário de TIC do TRT 24 (representante TRTs Pequeno Porte)
Daniel Vicente Thomaz	Secretário de TIC do TRT 9 (representante. TRTs Médio Porte)
André Soares Farias	Diretor da Secretaria de TIC do TRT 4 (rep. TRTs Grande Porte)

#### PRESENCAS - CONVIDADOS

Claudia P. de Souza B. Fernandes	Coordenadora da CSAN/SETIC CSJT
José Francisco Pereira Notaro	Coordenador da CTPJe/SETIC CSJT
Ana Letícia Moura Vilela	Assistente-chefe do NUGOV/SETIC CSJT
Herbert Parente	Assistente Secretário SETIC

#### REGISTROS DA REUNIÃO

Carolina da Silva Ferreira	Secretária-Geral do CSJT
----------------------------	--------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ORIENTAÇÕES

- (1) As reuniões do CGOVTIC são **gravadas** para subsídios ao responsável pela elaboração do documento “registros de reunião” (ata). A gravação é descartada após a finalização do registro de reunião.
- (2) Solicita-se aos participantes **acompanhar os registros no documento no momento da reunião** e indicar ao coordenador da reunião a necessidade da subscrição de suas manifestações durante os trabalhos. Não sendo feita a indicação, as manifestações serão consideradas de forma ampla como “debates” do respectivo item.
- (3) Encerrada a reunião, o NUGOV, unidade responsável pelo suporte ao Comitê, revisará o registro de reunião e o enviará por correio eletrônico aos participantes para validação por prazo de até 5 dias.
- (4) No prazo de validação, os participantes deverão indicar pela ferramenta “adicionar comentários” (CTRL+Alt+M) do google docs as retificações, complementações e/ou supressões nos registros que entenderem pertinentes. Após esse prazo, o documento será finalizado em pdf, juntado ao processo SEI que documenta o trabalho do Comitê e publicado no site do CSJT.

### ORDEM DOS TRABALHOS

- (1) Pauta Regular (itens de deliberação)
- (2) Pauta de Monitoramento (itens pretéritos pendentes de acompanhamento - para ciência)

### REGISTROS PRELIMINARES

Sem registros

### (1) PAUTA REGULAR

1.1 Análise do [Estudo Técnico Preliminar \(ETP\)](#) realizado pela equipe de planejamento da contratação para aquisição de ferramenta nacional de análise de dados.

SEI nº: [6000002/2021-90](#)

Proponente: NUGOV

Justificativa: **Atendimento à solicitação de aquisição de ferramenta de Análise de Dados para toda a JT submetido ao Comitê na forma da Resolução CSJT 292/21.**

#### Manifestações (em síntese):

A **Secretária-Geral** informa que não houve tempo de examinar o ETP recebido nesta data e solicita adiamento da deliberação para reunião seguinte. Registrou que a contratação tem questão crítica (compra nominada) e que entende que o tema específico de contratação não é atribuição do Comitê.

**Luiz Antônio** relatou em síntese a contratação e mencionou que pretende, como medida auxiliar e subsidiária, encaminhar a minuta ao Núcleo de Governança das Contratações. Acrescentou que a licitação para a subscrição de ferramenta nomeada, no caso o MS Power BI, foi sugerida como conclusão pela Equipe de Planejamento da Contratação, após extensos estudos e análises devidamente documentadas pela Equipe no processo de contratação. A SETIC/CSJT não tem a prerrogativa de alterar os Estudos realizados pela EPC.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Juiz Firmo** ressaltou que o documento menciona “sistemas administrativos”, mas os sistemas judiciais também demandam a ferramenta. Destacou que alguns requisitos precisam ser considerados para uso da ferramenta que podem acrescentar custo à contratação; que vários TRTs têm a versão “básica”.

**Luiz Antônio** esclareceu que a sugestão apontada pelo Dr. Firmo, muito embora pertinente, não fazia parte da demanda inicial solicitada e do escopo considerado para a contratação. De fato, a demanda original teve foco nas áreas administrativas, não obstante sua aplicabilidade e utilidade para outras áreas. Acrescentou, ainda, que trata-se de uma contratação pontual e específica, realizada pela SETIC por solicitação de outras unidades demandantes, diante de carência de padronizações e de nivelamentos de ferramentas e de informações de Data Analytics no âmbito da Justiça do Trabalho. A Contratação vem sendo conduzida pela SETIC a partir de Documento de Oficialização de Demanda expedido pela SEOFI/CSJT.

**Fabiano Lima** questionou o papel do Comitê na tramitação da demanda; entende que o ETP não seria analisado pelo Comitê. Luiz Antônio esclareceu que a SETIC submeteu o tema ao Comitê em cumprimento aos normativos vigentes no CSJT. Também ponderou que considerou pertinente trazer ao conhecimento do CGOVTIC o teor dos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

**André Farias** comentou sobre as vantagens de fazer dashboards centralizados; que é mais vantajoso uma solução abrangente que atenda a todos os TRTs para todos os escopos; que é oneroso manter capacitadas equipes para mais de uma solução.

**Luiz Antônio** esclareceu que um processo de uniformização pode ser vantajoso a médio e a longo prazo e reiterou que a contratação em análise é bem específica, conduzida pela SETIC a partir de demandas de outras unidades e seguindo-se estritamente as análises, conclusões e especificações oriundas da Equipe de Planejamento da Contratação.

**A Secretária-Geral** apontou que o ETP ainda está na forma de minuta, entendendo ser correto que estivesse finalizado e assinado, pois o Comitê não poderia interferir nos termos do estudo. Comentou, ainda, que não foi possível identificar no processo o documento em que o CGOVTIC deliberou pelas diretrizes da contratação na forma em que está.

**Deliberação:**

**Comitê delibera que o ETP retorne à SETIC para tramitação e finalização,, devendo ser observados os registros ora colocados pelos integrantes.**

**O item é considerado concluído, devendo a SETIC reapresentar em momento oportuno para que o Comitê tenha conhecimento dos desdobramentos.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

<b>1.2 Projeto "Aplicativo Corporativo Nacional para dispositivo móvel integrado ao SIGEP (Módulo de Frequência do SIGEP)"</b>	SEI nº: <a href="#">6000296/2021-90</a>
Proponente: <b>CSAN</b>	
<b>Justificativa:</b> Tendo em vista a avaliação da CNE-SIGEP-JT referente à proposta de nacionalização de aplicativo móvel vinculado ao SIGEP-JT, bem como os demais expedientes contidos no supracitado processo, entende-se relevante o prosseguimento da demanda vinculada a criação do Aplicativo Móvel do SIGEP-JT sob a responsabilidade do TRT-5. Contudo, considerando o abrangente escopo funcional apresentado nos DODs registrados por meio das issues EGPTI-584 e <a href="#">EGPTI-586</a> , bem como a manifestação dos Tribunais sobre o tema, entende-se que o escopo vinculado à funcionalidade de ponto eletrônico deve ser sobrestado para melhor análise da proposta, prosseguindo assim apenas a demanda vinculada à nacionalização do Aplicativo Móvel do SIGEP-JT que, para melhor acompanhamento, foi desacoplado e registrado na EGPTI-1460. Destaca-se que o escopo registrado na EGPTI-1460 visa atender a diretriz prioritizada da Presidência do CSJT no desenvolvimento de solução mobile vinculada ao SIGEP-JT contendo, necessariamente, a funcionalidade de Carteira de Identidade Funcional dos servidores e magistrados da Justiça do Trabalho, além de consultas ao contracheque, às férias e às licenças médicas dos servidores e magistrados. Diante do exposto, solicita-se manifestação do CGOVTIC quanto ao prosseguimento da demanda registrada na EGPTI-1460 para atender a diretriz da presidência do CSJT, bem como o sobrestamento das demandas EGPTI-584 e EGPTI-586 no que tange a funcionalidade de ponto eletrônico.	
<b>Registros (síntese):</b> DOD submetido pelo TRT5 para autorização do desenvolvimento de aplicativo Os TRTs foram consultados, conforme fluxo de aprovação de demandas do Guia Referencial de Governança de TIC da JT, com o seguinte resultado: Desenvolvimento de módulo nacional de Ponto Eletrônico (EGPTI-584) - Favorável: 50% - Favorável com Ressalvas: 37,5% - Desfavorável: 12,5% Aplicativo corporativo nacional para Módulo de Frequência (EGPTI-586) - Favorável: 22,2% - Favorável com Ressalvas: 44,4% - Desfavorável: 33,3%  TRT da 1ª Região produziu uma solução similar ao escopo proposto (EGPTI-1342), o que pode representar uma duplicação de esforços e deve ser tratado no âmbito do projeto. CNE SIGEP e CSAN apresentaram parecer favorável.	
<b>Providência pendente:</b> aprovação das demandas "DOD" apresentadas pelo TRT5 <b>Situação na data da reunião:</b> DODs aguardando análise e aprovação para abertura de projeto nacional.	
<b>Manifestações:</b> Secretária-Geral (extrato do DOC 0090943 do SEI): <i>Ressaltou ainda que o TRT da 1ª Região produziu uma solução similar ao escopo proposto (<a href="#">EGPTI-1342</a>), o que pode representar uma duplicação de esforços e deve ser tratado no âmbito do projeto.</i>	
<b>Deliberação:</b> Farias, Daniel e Camy ficam com prazo adicional até 20/04 para registrar voto sobre o item, por correio eletrônico. Os demais integrantes registraram posição favorável.	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

No prazo assinalado, Farias coletará mais informações sobre o aspecto de possível sobreposição da solução do TRT1.

<b>1.3. <u>Regulamentação do art. 13 da Res. CSJT n. 296/2021</u></b>	SEI nº: ainda não autuado
Proponente: <b>Alexandre Camy (TRT24)</b>	
<b>Justificativa:</b> Encontra-se em andamento, nos tribunais trabalhistas, vários debates relacionados à reestruturação organizacional e de pessoal, com a finalidade de implementar o disposto na Resolução CSJT n. 296/2021 até 31 de dezembro de 2022.	
<b>Manifestações:</b> Secretária-Geral: o item não tem instrução. Sugestão de retirar de pauta para apresentação de informações.	
<b>Deliberação:</b> Comitê sugere que os representantes dos TRTs entrem em contato com os demais TRTs a fim de elaborar proposta de qual seria a estrutura ideal de TIC para cada Tribunal, principalmente com foco nos respectivos portes, com fulcro no Art. 13 da Res CSJT 296/2021. A proposta, a ser enviada ao CSJT, servirá como referência colaborativa ao trabalho a ser feito pela Secretaria de Gestão de Pessoas, unidade responsável pela condução de iniciativas para cumprimento dessa disposição.	

<b>1.4. <u>Autorização para cedência de equipamentos de TI para servidores em teletrabalho ordinário</u></b>	SEI nº: ainda não autuado
Proponente: <b>Alexandre Camy (TRT24)</b>	
<b>Justificativa:</b> Não faz sentido interpretar os textos das Resoluções CNJ e CSJT como proibitivos de cessão de uso de máquinas e de serviços a elas referentes (de controle, especialmente), para manter os equipamentos, sem utilização, nas unidades judiciárias, expondo a rede e os dados às vulnerabilidades que a utilização de máquinas particulares potencializam.	
<b>Manifestações:</b> Secretária-Geral: o item não está instruído e a Resolução 155 do CSJT foi atualizada vedando a possibilidade.	
<b>Deliberação:</b> Comitê delibera que seja colhida a posição dos Tribunais a respeito do item para futura instrução de processo. Os representantes acionarão os Tribunais para colher a posição, considerando que houve “empréstimo” das máquinas durante a pandemia e que magistrados e gestores já usam equipamentos dos TRTs. Devem ser consideradas as questões de segurança da informação, custos, suporte ao usuário, entre outras que entenderem pertinentes.  O item é considerado concluído, devendo a proposta ser apresentada ao CGOVTIC como novo item, após a análise da proposta dos TRTs nas áreas técnicas do CSJT.	

<b>1.5 <u>Supressão de gastos com emissão de certificado digital</u></b>	SEI nº: <a href="#">6000023/2021-90</a>
Proponente: ctSeg	
<b>Justificativa:</b> redução de custos e possibilidade do uso de outras soluções	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Registros anteriores (síntese):**

- ctSeg produziu [parecer](#) em que sugere alteração na redação da Resolução CSJT nº 164/2016 que disciplina o uso e a concessão de certificados digitais institucionais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e no desenvolvimento de solução nacional que forneça o serviço de assinaturas utilizando o eCNPJ do Tribunal.

**Deliberações registradas em 24/01/2022 (1ª Reunião):**

- Comitê deliberou favoravelmente à proposta do CTSeg para tomar medidas para substituir o uso do certificado A3;
- Comitê indicou a necessidade de ajustar o parágrafo 7º para que não inviabilize a utilização de outros sistemas informatizados que utilizem login e senha para assinatura de documentos.
- Comitê que o CTSeg seja questionado sobre a possibilidade de utilizar a assinatura disponibilizada pelo poder executivo em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

**Providência pendente:** instrução do questionamento quanto à assinatura disponibilizada pelo poder executivo

**Responsável:** Luiz Antônio Garcia

**Situação nesta data:**

O CTSeg produziu novo parecer a ser deliberado no CGOVTIC:

<https://docs.google.com/document/d/1Ftpbk5hbwYWOZ71e-6wVYtGijXxCsygo9gUcxDIOMvY/edit>

**Providência pendente:** ajuste da redação do art 7º sugerida no parecer

Responsável: Luiz Antônio

**Manifestações na 2ª reunião:**

- Dr. Fabiano registra que, na prática, a mudança não poderá ser feita, em razão do SIF. Juiz Firmo corroborou e complementou que outros sistemas também dependem ainda do uso do certificado digital pelo usuário
- Luiz Antônio informou que o item deve ser instruído com mais elementos.

**Manifestações:**

SETIC: sugere que este item seja retirado da pauta para que seja realizado novo estudo, visto não ser possível retirar a necessidade de certificado digital no PJe e, com o advento do Proad e do SEI, não há mais a necessidade da área administrativa possuir certificado digital individual. A necessidade restringirá apenas aos servidores que trabalham com o SAF (Assentamentos Funcionais) e SIGS (para assinatura dos prontuários e outros documentos por parte dos médicos).

**Deliberação:** Comitê delibera favoravelmente ao encerramento do item da pauta e reapresentação como novo item, se for o caso.

**(2) PAUTA DE MONITORAMENTO**

**2.1 ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO COMITÊ**

SEI nº: N/A

Proponente: **Secretária-Geral**

Justificativa: necessidade de otimizar a atuação do Comitê e trabalhos na reunião.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- (1) Periodicidade das reuniões: **quinzenal**
- (2) Proposta de itens de pauta: itens de pauta poderão ser sugeridos **até a segunda-feira anterior à data da reunião**, com os elementos de instrução à disposição do proponente.
- (3) A sugestão deverá ser enviada ao NUGOV ([nugov@csjt.jus.br](mailto:nugov@csjt.jus.br)) acompanhada da justificativa e elementos de instrução (documentos, nº de processo etc) e indicação de prioridade.
- (4) O NUGOV autuará SEI para documentar a instrução do item a ser deliberado, adicionando outros elementos que estejam à disposição do CSJT, incluindo pareceres técnicos de suas coordenadorias ou unidade de governança, se for o caso.
- (5) O item será submetido ao Presidente do Comitê com sugestão de inclusão em pauta ou de tratamento pela via executiva (caso em que será dada ciência ao proponente e CGOVTIC).
- (6) Itens sem instrução prévia não serão deliberados.
- (7) Ao final da reunião, em “assuntos gerais”, os integrantes também poderão sugerir temas e/ou itens de análise, oportunidade em que o Presidente já avaliará a pertinência do item, indicando em sequência as providências a serem tomadas.
- (8) O andamento das iniciativas (ações, projetos e programas) será objeto de permanente avaliação do Comitê e a SETIC e/ou seus integrantes deverão indicar como item de pauta os casos a serem tratados de forma direta para revisão de prioridades, ajustes com o órgão responsável e/ou outras medidas executivas que caibam ao CSJT;
- (9) Os indicados pelos TRTs atuam como representantes dos demais Tribunais de seu porte no Comitê, sendo responsáveis pela coleta de demandas e pelo mapeamento dos posicionamentos de cada TRT sobre os itens de pauta, trazendo posição consolidada do Porte, quando cabível e/ou necessário.
- (10) Os integrantes terão perfil de usuário externo ao SEI para consulta aos materiais de referência do Comitê e processos de interesse.

**Manifestação/Sugestões dos integrantes na 2ª reunião:**

- Camy questionou a respeito da dinâmica entre os TRTs de mesmo porte e Dra. Carolina sugeriu que a dinâmica fosse aberta, ressaltando a necessidade de todos Tribunais serem representados nos itens deliberados no Comitê.
- Luiz Antônio ofereceu a SETIC para eventual suporte na colaboração entre os Tribunais de mesmo porte.
- Daniel Thomaz sugeriu realizar reuniões com os representantes dos Tribunais de mesmo porte com vistas a testar a dinâmica inicialmente sugerida.
- Juiz Fabiano questionou sobre a responsabilidade de reportar os riscos de projetos do PJe. Ajustado que, na condição de CNE, Juiz Fabiano trará as informações para o comitê de modo a antecipar os problemas/riscos. Adicionalmente, registrado que o monitoramento geral de programas e projetos ficará ao encargo do NUGOV.

**Providência (01):** cadastro dos perfis dos integrantes dos TRTs no SEI na unidade SETIC.

**Prazo:** 28/03

**Responsável:** SETIC enviará email para a SETIN fazer o cadastro

**Providência (02):** envio do calendário de reuniões e marcação na agenda google

**Prazo:** 28/03

**Responsável:** SETIC

**Situação atual:**

Os cadastros dos membros do Comitê foram realizados no SEI.

**Deliberação:**

**Comitê toma ciência e encerra o item na pauta**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

<b>2.2 PROPOSTA DE ENCONTRO NACIONAL DOS GESTORES DE TIC</b>	SEI Nº:
Proponente: <b>Secretária-Geral</b>	
<b>Justificativa:</b> necessidade de retomada dos contatos entre os TRTs na área de TIC e atuação direta do CSJT nas demandas pendentes.	
<b>Detalhamento:</b> Duração: 2 dias; Modalidade: Presencial Datas sugeridas: 10 e 11 de maio - 10 (tarde); 11 (manhã e tarde) Enfoque: informativo (alinhamento de informações, etc) e operacional (oficinas para resolução de problemas) Sugere-se que as oficinas tratem da resolução de problemas para solução das demandas objeto do relatório mencionado no item 1.2 desta pauta.	
<b>Deliberação da 2ª reunião:</b> Comitê registra posição favorável à realização do encontro presencial	
<b>Providência (01): agendar reunião para planejamento do evento</b> Prazo: 28/03 Responsável: NUGOV	
<b>Situação atual:</b> Atividade ainda não iniciada.	
<b>Manifestações:</b> Farias informa que o Colepdecor de junho será no TRT4 e sugere que o encontro seja na mesma oportunidade.	
<b>Deliberação:</b> Comitê delibera favoravelmente à proposição.	

<b>2.3 ATUAÇÃO DIRETA PRESIDÊNCIA PARA ENGAJAMENTO DOS TRIBUNAIS</b>	SEI:
Proponente: <b>Secretária-Geral</b>	
<b>Justificativa:</b> necessidade de dar conhecimento aos TRTs da posição do Presidente sobre a TIC como prioridade na gestão e solicitar o cumprimento de demandas pendentes.	
<b>Detalhamento:</b> A Secretaria-Geral propõe que o Ministro Presidente dirija-se aos TRTs manifestando a continuidade da prioridade dos projetos em TIC e fortalecimento da governança na JT. A comunicação daria destaque às iniciativas prioritárias da gestão e seria acompanhada de relatório elaborado pela SETIC com pendências por TRT nos temas centrais (PJe, Sistemas Administrativos e Governança) com prazo de resolução em 30 dias.	
<b>Manifestações/Sugestões:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Juiz Fabiano listará as pendências e riscos do PJe para compor o relatório que acompanhará o ofício. Solicitou aos representantes dos TRTs que indiquem a necessidade de atualização do JIRA para dar baixa em itens resolvidos para que o relatório seja fiel à situação real.</li><li>● Daniel pediu que seja liberada versão preliminar do relatório de pendências para os Tribunais.</li><li>● Camy sugere que o ofício mencione a posição sobre a disponibilidade de orçamento para os TRTs.</li><li>● Dra. Carolina registra que não haverá cortes orçamentários em TI para os Tribunais, desde que o pedido de descentralização de recursos seja corretamente justificado e instruído.</li><li>● Luiz Antônio registra a necessidade dos representantes dos Tribunais, no Comitê, informarem os colegas do intuito do Presidente bem como da necessidade de instrução de pedido orçamentário, antes mesmo do recebimento do ofício da Presidência.</li></ul>	
<b>Deliberação na 2ª reunião:</b> Comitê delibera favoravelmente à medida de atuação direta via ofício e pela elaboração do relatório preliminar.	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

<b>Providência (01):</b> relatório preliminar para as TICs - versão online Prazo: 01/04 Responsável: SETIC
<b>Providência (02):</b> minuta do ofício e relatório preliminar Prazo: 11/04 (07/04 - relatório para envio) Responsável: Secretaria-Geral
<b>Situação Atual:</b> O relatório preliminar de pendências dos Tribunais está disponível no endereço eletrônico <a href="https://sites.google.com/csit.jus.br/governanca-de-tic/pend%C3%A2ncias-dos-tribunais?authuser=0">https://sites.google.com/csit.jus.br/governanca-de-tic/pend%C3%A2ncias-dos-tribunais?authuser=0</a>
<b>Manifestações:</b> Luiz Antônio pediu aos representantes dos TRTs que colaborem na divulgação dos painéis disponíveis no link acima
<b>Comitê toma ciência</b>

<b>2.4 Descentralização para TRT12 - aquisição de licenças VMWARE</b>	SEI nº: <a href="#">6000040/2022-90</a>
Proponente: NUGOV	
Justificativa: <a href="#">Pedido de descentralização</a> do TRT 12	
<b>Registros anteriores (síntese):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- O valor total solicitado, pelo TRT da 12ª Região, para a referida aquisição será de R\$ 747.160,00 (setecentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta reais), sendo GND3 (itens 9 e 24: R\$ 352.160,00) e GND4 (item 18: R\$ 395.000,00), conforme <a href="#">DDO</a>. Ressalta-se que trata-se de uma nova contratação com vigência estimada do contrato de março de 2022 a março de 2027 (todas as licenças de 5 anos).</li><li>- NUGOV sugere verificar o motivo dos Tribunais TRT02, TRT03, TRT06, TRT10 e TRT20 não terem aderido à ata. Além disso, seria de grande valia estabelecer um valor máximo para descentralização de tal ação, visto que há outras ações previstas para o ano corrente.</li><li>- Comitê deliberou que o TRT12 fosse solicitado a informar se houve dotação orçamentária prevista para o pleito e se este pedido de descentralização está avalizado pela sua área orçamentária.</li></ul>	
<b>Providência pendente:</b> solicitação de informações e resposta do TRT12 <b>Responsável:</b> NUGOV	
<b>Situação na data da reunião:</b> TRT12 não retornou até a presente data.	
<b>Deliberação anterior:</b> Aguardar a manifestação do TRT12.	
<b>Situação atual:</b> O TRT12 pediu para desconsiderar o pedido de descentralização orçamentária através do <a href="#">Ofício TRT12/SETIC nº 5/2022</a>	
<b>Deliberação:</b> Comitê delibera pelo encerramento do item por perda de objeto.	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

---

Reunião encerrada às 19h20min.

**Próxima reunião em 16 de maio de 2022, às 16h.**

Brasília, 11 de abril de 2022.

**Carolina da Silva Ferreira**  
**Secretária-Geral do CSJT.**